

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00205/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012746/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00205/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A SRTA. SÂMELA FERREIRA PARDIN, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE JAQUEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DESTE MUNICIPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominada Locatário e, de outro lado, a Srta. SÂMELA FERREIRA PARDIN, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 148.641.587-38, e RG 3.786.828 - SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado Locador, ajustam o presente Termo Aditivo 001, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do Contrato nº 00205/2017 por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do mesmo, tendo início a partir do dia 20 de julho de 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1 O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em R\$ 12.868,37 (doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.072,36 (um mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.
- **2.2** Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; O 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 20/07/2018 à 31/07/2018 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/07/2019 à 20/07/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA Ë DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação . Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties do Petróleo.

# CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1- Fica alterada a Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato, da forma do pagamento do Contrato.
- **4.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (guatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 03 de julho de 2018.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco Secretária Municipal de Educação LOCATÁRIO

SÂMELA FERREIRA PARDIN LOCADOR